LEI COMPLEMENTAR Nº 155 DE 27 DE ABRIL DE 2017.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 61, DE 1º DE OUTUBRO DE 2009, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO – DAEPA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSEM DOS QUADROS SETORIAIS DA ADMINISTRAÇÃO E DA SAÚDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO ”

O povo do Município de Patrocínio, por seus representantes, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Os anexos I ao VI da Lei Complementar nº 61/2009 passam a vigorar conforme os anexos I, II, III, IV, V e VI da presente lei.

Art. 2º - Fica criado o cargo de geógrafo junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos dos anexos I, II, V e VI da presente lei.

Art. 3º - Fica concedida a repristinação das Leis Complementares nº 66/2009, 96/2011, 98/2011, 108/2012 e 120/2014 naquilo que não forem contrárias à presente lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução das disposições constantes desta Lei correrão pela rubrica orçamentaria própria.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 27 de abril 2017.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal